**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 042/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**PROCESSO Nº: 0128/2019**

**MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0059/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONTIDA NOS AUTOS Nº 0900014-102018.8.12.0004 ONDE DETERMINA QUE O MUNICÍPIO PROVIDENCIE O FORNECIMENTO DO SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL PEDIASURE, COMPATÍVEL COM A PRESCRIÇÃO NUTRICIONAL PARA A INFANTE KETHELYN ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

Vencedor(es): LUIZ CARLOS ARANTES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 10 de dezembro de 2019.

**Rosa Soares da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 10 de dezembro de 2019.

**Flavio Galdino da Silva**

Secretário Municipal de Saúde